



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

19/12/04 Discussão

Aprovado em 16/10/2004

Presidente

Autógrafo

Lei nº 2104

de 20 de agosto

de 2004

Dispõe sobre a desapropriação de área de terras por interesse social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar através de Decreto, amigável ou judicialmente, por interesse social e utilidade pública, a seguinte área de terra:

Área de terreno situada a Rua do Bingue, 477, zona urbana, 1º distrito, denominada Aqueanta Sol área total de 46.585 m2 sendo a área a desapropriar de 20.806,58 m2, de acordo as informações constantes na planta anexa.

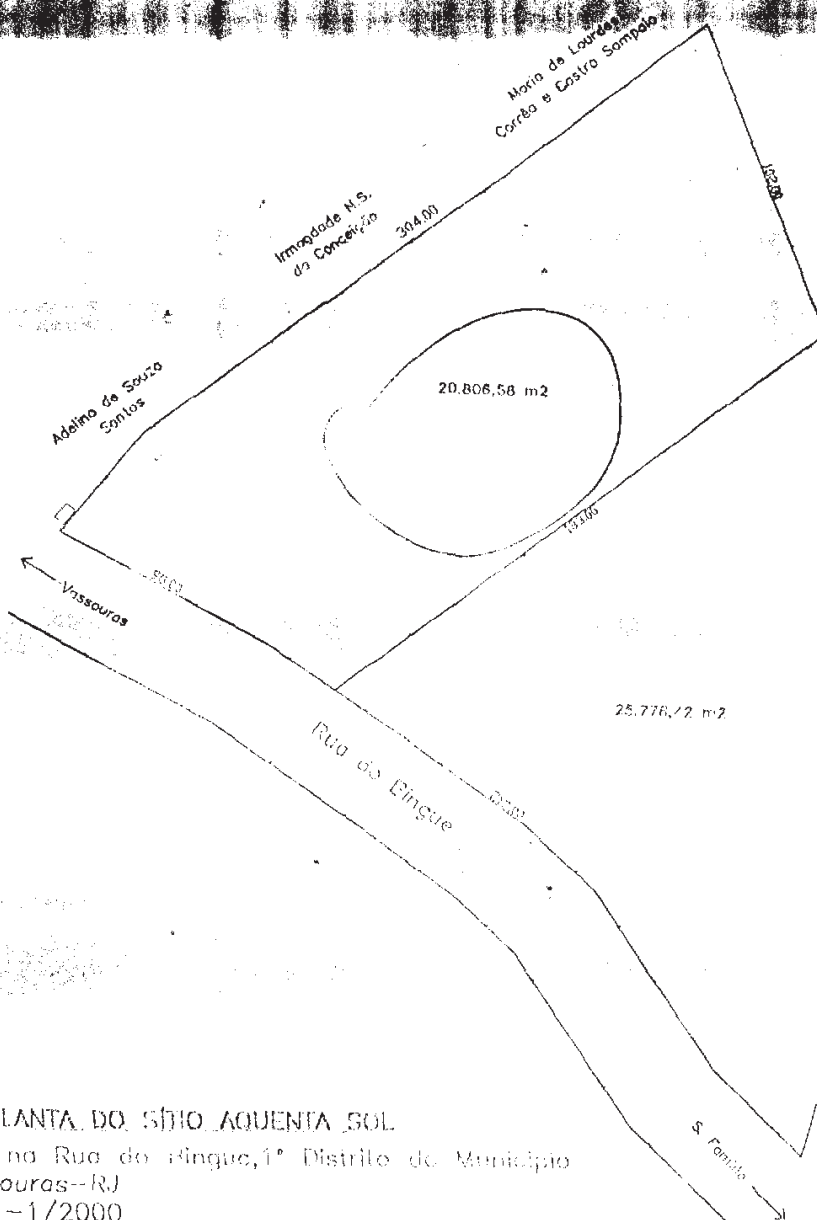
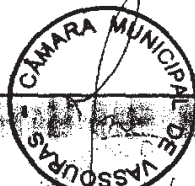
Art. 2º - A área acima será destinada à construção de área esportiva para atendimento a população

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 20 de agosto de 2004.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.



PLANTA DO SÍTIO AQUENTIA SOL

Situado na Rua do Engenho, 1º Distrito do Município de Vassouras--RJ
ESCALA - 1/2000

Área total 46.585,00 m²
Área remanescente 25.776,42 m²

Proprietário: MARIA DE LOURDES CORDEIRO E CASTRO SAMPAIO

Alcides de Lima Paixão
Alcides de Lima Paixão
CREA 019.451